



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 685, de 29 de novembro de 2019

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas para a Mulher de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada no dia **13 de março de 2020**, em Toledo, sob a coordenação da Secretaria de Políticas Para Mulheres, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e respectiva Comissão organizadora, com o objetivo de fortalecer a Política Nacional para as Mulheres no Município de Toledo.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres terá como tema “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia” e os seguintes eixos temáticos:

I – a Política Nacional para as Mulheres e o papel do Estado na gestão das Políticas para as Mulheres: avanços e desafios;

II – o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, propostas sobre estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema: propostas;

III – avanços e desafios das Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Enfrentamento às violências, saúde integral, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade: avanços e desafios.

Art. 3º – A 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será precedida dos seguintes eventos:

I – Conferências livres;

II – Pré-conferências.

Parágrafo único – A convocação das Pré-conferências municipais e a definição de datas e locais são de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 4º – A 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será presidida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e pelo Conselho Municipal

dos Direitos da Mulher, juntamente com integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 5º – As despesas com a organização e a realização da Conferência de que trata este Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 6º – Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, conforme deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no dia 28 de junho de 2019.

Art. 7º – A Comissão Organizadora referida no artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes:

I – representantes governamentais do Poder Executivo municipal:

a) titulares:

1. Juliana Cremon Menaia (Secretaria de Políticas para Mulheres);

2. Cristina Voelkl Pereira (Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família).

b) suplentes:

1. Cristine Bolzan Cogo (Secretaria de Políticas para Mulheres);

2. Terezinha Pereira Maciel (Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família).

II – representantes da sociedade civil:

a) titulares:

1. Camila Kelly Alves (Universidade Estadual do Oeste do Paraná);

2. Dileta Teresinha Galante Simonatto (União Toledana das Associações de Moradores – UTAM);

3. Ellza Mayla dos Santos Guedes (Movimento Estudantil);

4. Jaqueline Fernanda Machado (SERTOLEDO);

5. Maria Luisa Konrad Bettoni (Coletivo Feminista Classista Mulheres para Si);

6. Marilene Galdino Camillo (APP Sindicato);

7. Mirian Arnold (Associação de Familiares e Amigos dos Autistas – Vida).

b) suplentes:

1. Nicole Luiza Gallego (UTFPR);

2. Celia Primão Vieira Engelsing (União Toledana das Associações de Moradores – UTAM);

3. Leticia Strossi de Oliveira (Movimento Estudantil);

4. Ilena Lucia Barella Campos (Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo);

5. Elora Marques Mendonça da Silva (Marcha Mundial das Mulheres).

6. Antonia Aparecida Martins de Lima Andrade (SERTOLEDO).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 2

Art. 8º – Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LARISSA RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

DECRETO Nº 686, de 29 de novembro de 2019

Regulamenta a Lei nº 2.301/2019, mediante o estabelecimento de critérios para o agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e a Lei nº 2.301, de 5 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.301, de 5 de agosto de 2019, mediante o estabelecimento de critérios para o agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º – Para ter direito ao serviço de agendamento de consultas por telefone, o idoso ou pessoa com deficiência deverá estar identificado e com cadastro atualizado na Unidade de Saúde em que será efetuado o atendimento.

§ 1º – A identificação do idoso ou da pessoa com deficiência deverá constar no cadastro, a qual será feita mediante apresentação dos documentos solicitados na rotina.

§ 2º – Para fins deste Decreto, área de abrangência refere-se à região pela qual determinada

Unidade de Saúde tem responsabilidade sanitária sobre a população ali residente.

§ 3º – O agendamento deve respeitar o endereço do usuário, conforme área de abrangência da Unidade de Saúde de referência.

Art. 3º – Para a comprovação da deficiência, o usuário que ainda não possui o cadastro deverá apresentar, além dos demais documentos de identificação pessoal, laudo médico expedido em conformidade com a Lei nº 13.146/2005 e com a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência ou a carteira de pessoa com deficiência.

Art. 4º – Efetuado o agendamento telefônico da consulta, o usuário que a ela não comparecer ficará suspenso do direito de realizar novos agendamentos por telefone pelos seguintes períodos:

- I – na primeira falta, por três meses;
- II – na segunda falta, por seis meses;
- III – na terceira falta, por um ano.

Parágrafo único – Para fins de contagem do número de faltas, será utilizada como referência a somatória das mesmas, ocorridas nos últimos doze meses.

Art. 5º – Se, por algum motivo, o usuário não tiver condições de comparecer na consulta agendada, poderá desmarcá-la com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sem a aplicação, nesse caso, da suspensão prevista no artigo anterior.

Art. 6º – No dia da consulta, o paciente deverá apresentar seu documento de identidade (Registro Geral) e Cartão SUS, no atendimento da pré-consulta.

Art. 7º – Os casos omissos deverão ser analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º – O disposto neste Decreto terá eficácia a contar de **5 de dezembro de 2019**.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DENISE LIELL
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 3

DECRETO Nº 687, de 2 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 98, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.005.462,12 (um milhão cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavo)**: mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER

| | | |
|--|-----|---------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 1.000,0 |
| 00450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 1.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 20.000,0 |
| 02350 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERV | R\$ | 20.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-043 PLANEJAMENTO URBANO

| | | |
|--|-----|---------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 1.000,0 |
| 02900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 1.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-046 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

| | | |
|--|-----|---------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 2.000,0 |
| 03180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 2.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 20.000,0 |
| 05460 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 20.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

| | | |
|--|-----|---------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 2.000,0 |
| 06270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 2.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-104 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ | 19.500,0 |
| 08000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 19.500,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-108 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ | 17.000,0 |
| 08160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 17.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVO:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 15.000,0 |
| 08190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 15.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-115 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 35.000,0 |
| 08510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 35.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 10.000,0 |
| 08860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 10.000,0 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 10.000,0 |
| 08910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 10.000,0 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 2.000,0 |
| 08930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 2.000,0 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 30.000,0 |
| 08950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 30.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-131 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 80.000,0 |
| 09400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 80.000,0 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-150 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

| | | |
|--|-----|---------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 3.900,0 |
| 10440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 3.900,0 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-166 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 75.625,93 |
| 11430 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ | 75.625,93 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-167 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 63.681,32 |
| 11520 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ | 63.681,32 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 4.200,00 |
| 11570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 4.200,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... | R\$ | 40.000,00 |
| 11590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ | 40.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 45.938,91 |
| 11660 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ | 45.938,91 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-173 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 2.000,00 |
| 12650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 2.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 20.000,00 |
| 13750 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ | 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 40.000,00 |
| 14160 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ | 40.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 98.673,96 |
| 15030 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE..... | R\$ | 83.673,96 |
| 19650 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde..... | R\$ | 15.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-237 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

| | | |
|--|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | 250.000,00 |
| 18360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 250.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.2-238 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 54.000,00 |
| 18420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 54.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 975.462,12

II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 30.000,00 |
| 00140 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM | R\$ | 30.000,00 |

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM.....R\$ 30.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-031 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 20.000,00 |
| 01910 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERV | R\$ | 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-048 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 2.000,00 |
| 03250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 2.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 2.000,00 |
| 04670 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 2.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 20.000,00 |
| 06940 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... | R\$ | 10.000,00 |
| 07820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 10.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 5

| | |
|---|-----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-104 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 2.000,00 |
| 07970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.500,00 |
| 07980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | R\$ 2.000,00 |
| 07990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-108 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 11.000,00 |
| 08170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 11.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.000,00 |
| 08200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 1.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-110 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.000,00 |
| 08210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.000,00 |
| 08240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 2.000,00 |
| 08250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$ 85.000,00 |
| 08890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 85.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-141 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 16.842,00 |
| 10150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 16.842,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 40.000,00 |
| 12340 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 40.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-175 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 40.000,00 |
| 12840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ 40.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 20.000,00 |
| 13870 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ 20.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.608.0036.2-233 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 54.000,00 |
| 18310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 54.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-240 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 265.000,00 |
| 18460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 265.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-243 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ 10.200,00 |
| 18720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.200,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ 611.542,00 |

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
3. fonte 10025 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 83.673,96 (oitenta e três mil seiscientos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

c) transferência de recursos financeiros proveniente da fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 185.246,16 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

II - no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| | |
|--|---------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 10.000,00 |
| 00060 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM | R\$ 10.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00 |
| 00110 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM | R\$ 10.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X Toledo, 03 de Dezembro de 2019 Edição nº 2.466 Página 6

| | |
|--|----------------------|
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 5.000,00 |
| 00120 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....R\$ | 5.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-006 INFORMATIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 5.000,00 |
| 00130 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM | R\$ 30.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECRETO Nº 688, de 2 de dezembro de 2019

Denomina a Capela Mortuária implantada junto ao Cemitério Municipal “Cristo Rei”, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido na Indicação nº 875/2019, da Câmara Municipal de Toledo, proposta pelo Vereador Vagner Delabio,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Capela Mortuária Master “Alfredo Unfer”** a capela mortuária implantada no lote urbano nº 07 da quadra nº 04 do Loteamento Yara, junto ao Cemitério Municipal “Cristo Rei”, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 689, de 2 de dezembro de 2019

Fixa novo valor do *jeton* para os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei nº 1.897, de 31 de maio de 2005,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 94/2019-SMST, de 22 de novembro de 2019 (Protocolo nº 55.879/2019), e nos despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado em R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) o valor a ser recebido, a título de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 7

jeton, por sessão de julgamento, independentemente do número de recursos analisados, pelos membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 622, de 29 de novembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Natalina Inês Bevilaqua Ferrari** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 55.354, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Natalina Inês Bevilaqua Ferrari** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "I" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.104,28 (dois mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 623, de 29 de novembro de 2019

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Claudemir Rodrigues Dias**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor da sentença prolatada nos Autos nº 0014969-81.2017.8.16.0170, de Ação Ordinária, que tramitou na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 361/2019-SRH, de 19 de novembro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e nos demais documentos a ele anexos (fls. 37 a 53 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.228, de 13 de setembro de 2012, e no Tribunal de Contas sob nº 649350/12-TC),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Claudemir Rodrigues Dias**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Médico I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, tendo por base 1/3 (um terço) do vencimento estabelecido para o Padrão 15 da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999 e demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.285,96 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 50 e demonstrativo de fls. 44/49 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **12 de dezembro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 624, de 2 de dezembro de 2019

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de novembro de 2019**:

a) no cargo de Médico T4 – Clínico Geral I: Julio Cesar Fabris;

b) no cargo de Analista em Administração e Planejamento I: Elvis da Silva.

II – a contar de **2 de novembro de 2019**:

a) no cargo de Professor II T20: Miriam Alves Campos Willers;

b) no segundo cargo de Professor II T20: Rosana da Silva Alcassa.

III – a contar de **15 de novembro de 2019**, no cargo de Professor II T20: Anivercina Pereira de Almeida Kusma;

IV – a contar de **16 de novembro de 2019**, no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I: Daiane Aparecida Becker;

V – a contar de **18 de novembro de 2019**, no cargo de Assistente em Administração I: Deise Adriane dos Santos;

VI – a contar de **19 de novembro de 2019**, no cargo de Enfermeiro T8 – ESF I: Alex Sandro Pires.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

MATEUS LUIS ROCKENBACH
DOUGLAS HENRIQUE SANTOS TEM PASS
JEAN RICARDO VIANNA HINKEL
RENAN STOFEL GOMES MARROQUE
GUSTAVO REOLON

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – OFTALMOLOGISTA:

DAYANE CAROLINE SPERANDIO SALES

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – PSQUIATRA:

MATHEUS XAVIER PROVIN

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

ALINE KRAMPE PERES

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I:

RAFAEL GIRELLI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de dezembro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 9

da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

VALDECIR APARECIDO VARGAS

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de dezembro de 2019**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 887/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PEDRO GIOVANE QUEISADA - EVENTOS

OBJETO: Contratação da empresa PEDRO GIOVANE QUEISADA - EVENTOS, CNPJ: 14.614.428/0001-39, por processo de Inexigibilidade, para realizar intercâmbio artístico com alunos do Circo da Alegria da Escola Municipal Anita Garibaldi, a ser realizado no dia 25/11/2019 no Circo da Alegria e, uma apresentação do espetáculo “CABARÉ”, a ser realizada no Teatro Municipal de Toledo no dia 26/11/2019 às 20 horas. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para realização de duas atividades, no dia 25/11/2019 o Intercâmbio Circense com alunos do Circo da Alegria, e no dia 26/11/2019 o espetáculo “CABARÉ”, estando incluídos todos os custos com pró-labore, alimentação, transporte, hospedagem, impostos (ISS, INSS e IRPF) e demais custos decorrentes da contratação. Contrato firmado em 22 de Novembro de 2019, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 910/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI.
OBJETO: Contratação da empresa MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 18.715.605/001-24, representante exclusiva do cantor “Loubet” para a realização de show para EXPO TOLEDO 2019. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Contrato firmado em 29 de Novembro de 2019, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 0862/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ 79.948.646/0001-02, por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de passagens de transporte coletivo para a realização do PROGRAMA MÃE TOLEDANA, conforme autorizado pela Lei “R” nº 109 de 05 de setembro de 2007. Estimativa para 12 (doze) meses. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: O estimativo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. Contrato firmado em 02 de Dezembro de 2019, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

PROPONENTE: IDISA VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Jacobi Welp, 85, Centro. CEP 85.960-000.

CIDADE: Marechal Cândido Rondon ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de revisão de 15.000 KM do Caminhão Caminhão Mercedes Benz Atego 2426, chassi: 9BM958164KB127292, placa BDB-3F40, frota 887, Ano 2019, Modelo 2019 Cor Branca. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.089,73 (Um mil e oitenta e nove reais e setenta e tres centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos das faturas serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a sua entrega ao Departamento de Oficina e Controladoria. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço deverá ser realizado a contar da assinatura do contrato e será realizado na Sede da Empresa IDISA VEÍCULOS LTDA, será de responsabilidade do contratante o deslocamento e as despesas até a sede da empresa contratada. Os serviços referem-se à realização de revisão de 15.000 KM do Caminhão Mercedes Benz Atego 2426, chassi: 9BM958164KB27292, Frota 887, Ano 2019, Modelo 2019 Cor Branca, visando à execução da manutenção preventiva do equipamento, de acordo com as indicações do fabricante. GARANTIA: A empresa deverá conceder garantia de 90 (noventa) dias para os serviços realizados conforme descrito no Termo de referência a partir da data da conclusão e entrega do serviço contratado. No caso das peças apresentarem problemas durante o prazo de garantia à empresa obrigatoriamente deverá substituí-las, juntamente com a realização dos serviços sem nenhum custo adicional à contratante. AMPARO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

PROPONENTE: LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna da Silva, 300, Torre I, sala 806. Bairro: Gleba Fazenda Palhano. CEP 86.050-460

CIDADE: Londrina ESTADO: Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração dos projetos completos para: sistema de climatização, ventilação e ar condicionado – HVAC e para sistema de geração e distribuição de ar comprimido, compreendendo todos os espaços previstos no projeto arquitetônico e indicações do mesmo para implantação da nova estrutura física para abrigar a CME (Central de Material Esterilizado) no Município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. ENTREGA DOS PRODUTOS: O produto final deverá ser entregue em até 30 dias após a emissão da nota de empenho, no Departamento de Planejamento, do Município de Toledo/PR, situada na Rua Raimundo Leonardi 15.86, Toledo/PR. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Cultura

INFORMATIVO

Art. 1º A 9º Virada Cultural de Toledo, edição de 2019, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo – PR acontecerá no período de 13 e 14 de Dezembro de 2019, no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Art. 2º A Virada Cultural tem como objetivo promover entre os dias 13 e 14 de Dezembro, 24 horas de atividades artístico-culturais, contemplando todas as linguagens (cênicas, visuais, literatura, música e outras), com a realização de diversos shows e eventos.

Art. 3º Valorizar e incentivar a produção cultural.

Art. 4º Promover o intercâmbio entre artistas e grupos.

Art. 5º Democratizar o acesso aos diversos espaços e apresentações culturais, de forma gratuita a toda população.

Art. 6º Caberá à Secretaria da Cultura oferecer a infraestrutura de palco, iluminação e sonorização necessários para as apresentações, de forma igualitária para todos os artistas fornecida pela empresa contratada.

Art. 7º Fica a critério da empresa que vencer a licitação, definir as apresentações, os cachês e o cronograma do evento.

Art. 8º A Secretaria da Cultura reserva-se o direito de utilizar os vídeos das apresentações no âmbito de suas atividades. Tal como a divulgação de fotos e de vídeos do evento.

Art. 9º O resultado do processo licitatório será divulgado em Órgão Oficial.

Toledo, 02 de Dezembro de 2019.


Odemilson Elias dos Santos
Secretário da Cultura
Portaria nº 37/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001/2019

Registro de frequência

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos do controle eletrônico de ponto, de forma a racionalizar a rotina para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores municipais;

Considerando o artigo 25 da Lei nº 1822/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo e o artigo 4º-A da Lei nº 1821/1999 – Plano de Cargos e Vencimentos;

Considerando o TAC nº 05/2018, firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, referente à prestação de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais;

Considerando a Ordem de Serviço nº 001/2018, de 14 de novembro de 2018, que determinou que, a partir de 1º de dezembro de 2018, todos os servidores públicos municipais efetuassem o registro de sua jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Recursos Humanos – SRH tem a atribuição de supervisionar e de coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de frequência (ponto).

§ 1.º É atribuição da SRH promover o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto.

§ 2.º Quando possível, serão armazenadas as impressões digitais de, pelo menos, dois dedos distintos e preferencialmente uma digital de cada mão.

§ 3.º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto, a qual será disponibilizada pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Os equipamentos de registro eletrônico de ponto serão instalados nas Unidades de Trabalho, de todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os servidores devem registrar as ocorrências de entrada e saída nas seguintes circunstâncias:

- I – início da jornada diária de trabalho;
- II – início do intervalo para alimentação ou descanso;
- III – fim do intervalo para alimentação ou descanso;
- IV – fim da jornada diária de trabalho.

§ 1.º A tolerância para o registro de entrada é de até 15 (quinze) minutos antes e até 5 (cinco) minutos depois do horário definido para o início de cada período ou jornada, e de até 5 (cinco) minutos antes e de até 15 (quinze) minutos depois do horário definido para o término de cada período ou jornada.

§ 2º - A tolerância da soma dos atrasos no início de cada jornada e das saídas anteriores ao horário no término de cada jornada será de até 10 (dez) minutos diários, sendo que os minutos excedentes serão descontados como atrasos.

Art. 4º - A jornada de trabalho terá início e término atendendo ao interesse, a necessidade do serviço, a conveniência da Administração Pública, as peculiaridades de cada Unidade de Trabalho e respeitada a carga horária de cada cargo.

Art. 5º – É obrigatório o intervalo para alimentação ou descanso, observado o seguinte:

- I – para os servidores que possuem carga horária diária de oito horas, o intervalo intrajornada será o estabelecido, em cada repartição, pela Administração



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

municipal, podendo ser reduzido até o mínimo de meia hora, desde que solicitado, justificado e autorizado pela chefia imediata do local de trabalho;

II - os servidores que possuem carga horária de 6 horas diárias têm direito a 15 minutos de intervalo a ser cumprido dentro da própria jornada.

Art. 6º – Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão e exercentes de funções gratificadas, deverão registrar o ponto no sistema de controle de frequência, com horário flexível atribuído, devendo cumprir, no mínimo, a carga horária de 8 horas diárias.

Parágrafo único - Como os servidores referidos neste artigo se submetem a regime de dedicação integral, podem ser convocados sempre que houver interesse da administração ou necessidade de serviço, não fazendo jus ao recebimento de adicional de hora-extra, conforme artigo 20, § 5º, da Lei nº 1.821/1999.

Art. 7º - O sistema de registro eletrônico de ponto disporá de banco de horas, no qual ficarão registrados os créditos e os débitos do cumprimento da jornada mensal dos servidores, permitindo ajustes compensatórios.

§ 1.º Na hipótese de saldo de crédito ao final do mês, o servidor deverá realizar a compensação, mediante requerimento devidamente protocolizado, observando a conveniência do serviço, em conformidade com a anuência da chefia imediata e de acordo com o estabelecido no acordo do banco de horas vigente.

§ 2.º As faltas e atrasos não justificados não serão objeto de compensação no banco de horas, acarretando a perda proporcional da remuneração.

§ 3.º As horas extraordinárias devem, obrigatoriamente, ser autorizadas previamente pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da normativa específica pertinente à matéria.

§ 4.º Não será permitido banco de horas negativo, isto é, a compensação de horas extras que ainda não tenham sido computadas no sistema de ponto.





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Art. 8º Os requerimentos de dispensa com/sem remuneração, férias, Licenças e compensação de horas devem ser protocolizados com, no mínimo, 5 dias de antecedência e autorização do responsável pelo local de trabalho.

Art. 9º - A SRH alimentará o sistema de registro eletrônico de ponto com informações relativas a férias, licenças e afastamentos legalmente concedidos, evitando-se o registro indevido do débito de horas, desde que solicitado dentro dos prazos legais estabelecidos.

Art. 10 - Fica a cargo das Unidades de Trabalho ajustar possíveis faltas de registro do servidor, estando, no entanto, este ajuste limitado a 4 (quatro) marcações dentro do mês, desde que justificadas e autorizadas pela chefia imediata.

Parágrafo único - Na hipótese de haver mais de 4 (quatro) faltas de registro, a partir da quinta falta de registro a correção da marcação deverá ser solicitada à SRH, pelo operador local do sistema ou pela chefia imediata, informando, obrigatoriamente, o horário e a justificativa do não registro por escrito.

Art. 11 - É dever do servidor:

I – registrar, diariamente, no equipamento de ponto eletrônico, as ocorrências indicadas no art. 3.º desta Instrução, por meio da leitura de sua impressão digital;

II - apresentar à SRH documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;

III – conferir e assinar o comprovante do registro de frequência fornecido pelo local de trabalho.

Art. 12 - Ao final do mês, deverá ser emitido relatório mensal (espelho do ponto) com todos os registros de frequência, para fins de homologação pela chefia imediata e do servidor, e este deverá ser entregue na SRH IMPRETERIVELMENTE até o dia 10 do mês subsequente, assinado pelo servidor e pela chefia imediata.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Parágrafo único – O fechamento do registros de ponto ocorrerá no dia 10 de cada mês, sendo que o sistema será bloqueado em tal data independentemente das alterações nos registros terem sido corrigidas, efetuando-se os descontos conforme registros de frequência.

Art. 13 - Não serão aceitas correções e/ou reclamações relacionadas ao registro de ponto após a entrega na SRH, devendo, portanto, o servidor conferir se as informações constantes no relatório mensal estão corretas e assinar o registro de frequência.

Art. 14 - São responsabilidades da chefia imediata:

I – orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta Instrução e zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;

II – encaminhar à SRH, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios mensais de frequência homologados, contendo as informações das ocorrências já verificadas e corrigidas;

III – comunicar imediatamente, através de chamado ao Departamento de Tecnologia da Informação sobre qualquer problema que ocorrer com os equipamentos que coletam os registros, ou com o sistema de controle de frequência, para que seja encaminhado ao responsável.

Art. 15 - São atribuições da Secretaria de Recursos Humanos:

I – gerir o sistema de registro eletrônico de ponto;

II – manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

III – registrar no sistema de registro eletrônico de ponto as ocorrências de sua alçada;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

IV – promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações exigidas;

V – capacitar os usuários para a sua correta utilização;

VI – fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;

VII – realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração, após os prazos definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 16 - Excepcionalmente, fica autorizado o uso concomitante do sistema de registro eletrônico de ponto com o registro manual de frequência, por meio da assinatura de folha de ponto, nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível, devendo, para tal finalidade, ser usado o cartão ponto manual disponível na SRH, porém as informações devem ser lançadas no sistema digital.

Parágrafo único – No caso de utilização excepcional de registro em cartão ponto manual, os horários deverão ser registrados diariamente com o horário real cumprido pelo servidor e estes cartões deverão ser homologados pela chefia imediata.

Art. 17 - A comprovação da prestação do serviço extraordinário, assim entendido aquele que excede a jornada de trabalho normal, dar-se-á obrigatoriamente, por meio do registro eletrônico da frequência, cabendo à chefia atestar o cumprimento do serviço extraordinário, após autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único - A duração normal do trabalho poderá ser acrescida, nos casos autorizados, em, no máximo, duas horas diárias.

Art. 18 - Responderá administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de registro eletrônico de ponto.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Art. 19 - Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração, prover a manutenção da estrutura física, a garantia de segurança do armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas.

Art. 20 – Considerando que, em novembro de 2019, ocorreu a migração dos dados dos sistemas de registro de ponto, o que necessitou de diversos processos de recadastramento, excepcionalmente em tal mês, não serão computados os atrasos gerados pela falta de lançamentos manuais, a fim de evitar prejuízos aos servidores.

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, 02 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
Secretária de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2019 – SMED

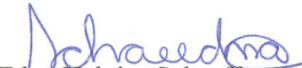
A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo e o Parecer nº 012/2019 – CME/Toledo, que estabelece e atualiza as normas complementares para criação, credenciamento, autorização e renovação de funcionamento, a cessação de atividades escolares, a supervisão, a organização e a matrícula da EDUCAÇÃO INFANTIL, para crianças de zero a 3anos de idade em CRECHES, e de 4 e 5 anos em PRÉ – ESCOLA, de instituições escolares públicas e privadas, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir do ano de 2020.

Art. 2.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 27de novembro de 2019.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 20

| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| AAA6101 | 279270E000051266 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AAA6132 | 279270E000051113 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AAP9990 | 279270E000051195 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AAQ2A08 | 279270T000114657 | 26/09/2019 | 73662 | R\$ 130.16 |
| AAX9769 | 279270T000111732 | 21/09/2019 | 72340 | R\$ 130.16 |
| ABI7061 | 279270T000101314 | 25/09/2019 | 54521 | R\$ 195.23 |
| ABM7879 | 279270R000039556 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ABQ7573 | 279270E000051274 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ABU0911 | 279270R000039559 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ABY0249 | 279270E000051163 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ABY7159 | 279270T000105773 | 24/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| ACI9595 | 279270E000051141 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ACO1188 | 279270R000039574 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ACW5D63 | 279270T000112611 | 19/09/2019 | 55414 | R\$ 195.23 |
| ADB6078 | 279270E000051256 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ADM0182 | 279270E000051147 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ADR3337 | 279270E000051275 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ADU8346 | 279270E000051228 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ADU8484 | 279270E000051130 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ADU8484 | 279270E000051148 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AEL0647 | 279270T000111742 | 26/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AEP3573 | 279270E000051229 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AEW6545 | 279270T000111729 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AFE1265 | 279270T000118549 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AFE4088 | 279270E000051214 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AFI5852 | 279270E000051258 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AFK0770 | 279270E000051273 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AFX1642 | 279270E000051156 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AGB6124 | 279270T000110660 | 23/09/2019 | 60412 | R\$ 195.23 |
| AGE0511 | 279270E000051159 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AGE9592 | 279270E000051154 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AGF3449 | 279270E000051172 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AGI8152 | 279270E000051115 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AGS9182 | 279270T000101306 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AHB7646 | 279270T000113682 | 25/09/2019 | 54522 | R\$ 195.23 |
| AHF7E97 | 279270E000051101 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AHF7E97 | 279270E000051259 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AHF9028 | 279270R000039577 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHH0153 | 279270E000051121 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AHS9486 | 279270E000051241 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AHS9486 | 279270E000051239 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AIE2207 | 279270R000039596 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AIN7773 | 279270E000051212 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AJH2494 | 279270E000051218 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AJH5535 | 279270E000051129 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AJI4088 | 279270R000039588 | 25/09/2019 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AJM8603 | 279270E000051263 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 21

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AJQ0211 | 279270E000051171 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AKF4629 | 279270E000051140 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ALB2122 | 279270E000051207 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ALG6181 | 279270E000051211 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ALH3018 | 279270T000119519 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| ALH5942 | 279270T000111725 | 21/09/2019 | 60412 | R\$ 195.23 |
| ALI5843 | 279270E000051177 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ALI9512 | 279270E000051169 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ALJ1383 | 279270T000101305 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| ALL0391 | 279270E000051276 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ALO4471 | 279270R000039566 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ALP6187 | 279270E000051143 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ALV9322 | 279270E000051096 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AMA7765 | 279270T000112617 | 24/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AMD0350 | 279270E000051264 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AMD6921 | 279270T000113678 | 21/09/2019 | 59910 | R\$ 293.47 |
| AMR5697 | 279270T000101308 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AMS8204 | 279270T000115700 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AMT0501 | 279270E000051272 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AMW3H49 | 279270T000112620 | 25/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| ANJ0987 | 279270E000051196 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ANN3F89 | 279270R000039546 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ANV9B23 | 279270E000051136 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ANZ7105 | 279270R000039583 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AOC5C68 | 279270T000105777 | 25/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AOE3E82 | 279270T000114654 | 26/09/2019 | 57380 | R\$ 293.47 |
| AOK0911 | 279270T000105767 | 23/09/2019 | 76331 | R\$ 293.47 |
| AOM5F43 | 279270T000115718 | 23/09/2019 | 52070 | R\$ 88.38 |
| AOP5557 | 279270T000113643 | 13/09/2019 | 55411 | R\$ 195.23 |
| AOU9677 | 279270T000118567 | 21/09/2019 | 55500 | R\$ 130.16 |
| APB6324 | 279270E000051153 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| APF6412 | 279270E000051271 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| APH0A54 | 279270E000051257 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| API2190 | 279270T000115712 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| APL1135 | 279270T000118586 | 26/09/2019 | 76331 | R\$ 293.47 |
| APM3905 | 279270E000051180 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| APO2102 | 279270R000039573 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APS2439 | 279270E000051161 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AQA5716 | 279270E000051097 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AQA6917 | 279270E000051246 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AQA6917 | 279270E000051191 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AQC9G23 | 279270R000039593 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AQM7784 | 279270T000118546 | 20/09/2019 | 54600 | R\$ 130.16 |
| AQO8889 | 279270E000051249 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AQR0281 | 279270E000051265 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AQR2256 | 279270T000114665 | 27/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AQR3A50 | 279270E000051100 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AQW7038 | 279270T000119521 | 25/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| AQY9658 | 279270T000101309 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| ARE6582 | 279270E000051160 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 22

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| ARF7233 | 279270E000051194 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ARI0522 | 279270E000051219 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ARJ9721 | 279270T000110662 | 23/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| ARK3633 | 279270E000051201 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ARP3313 | 279270T000113655 | 16/09/2019 | 55500 | R\$ 130.16 |
| ARQ3138 | 279270E000051209 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ARR2228 | 279270T000105768 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| ARS9413 | 279270T000111728 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| ART0762 | 279270E000051149 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ASA6914 | 279270E000051107 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ASG4A48 | 279270R000039569 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASJ0594 | 279270T000113656 | 16/09/2019 | 76251 | R\$ 293.47 |
| ASO8I33 | 279270T000101311 | 23/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| ASP9F97 | 279270E000051252 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ASR7126 | 279270R000039585 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASS2016 | 279270E000051142 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ASU5793 | 279270E000051245 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ASU5793 | 279270E000051200 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ASU7786 | 279270E000051111 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ATR1437 | 279270E000051187 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ATT9351 | 279270E000051175 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ATU7605 | 279270T000103370 | 25/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| ATY7882 | 279270E000051127 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ATY7882 | 279270E000051255 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AUE2769 | 279270E000051233 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AUM0C19 | 279270R000039584 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUM2805 | 279270E000051126 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AUO0J59 | 279270R000039560 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUO8950 | 279270T000113657 | 16/09/2019 | 54870 | R\$ 195.23 |
| AUQ7083 | 279270E000051223 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AUR9359 | 279270T000101310 | 23/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| AUS7304 | 279270R000039554 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUT4948 | 279270T000109584 | 23/09/2019 | 59910 | R\$ 293.47 |
| AVG6626 | 279270E000051231 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AVI7701 | 279270E000051240 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AVK6202 | 279270R000039558 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVL7198 | 279270E000051152 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AVN2205 | 279270T000118559 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AVN5D43 | 279270R000039592 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVO3609 | 279270T000096055 | 25/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| AVP1495 | 279270T000109583 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AVT4779 | 279270T000105772 | 24/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AVW7B37 | 279270T000105775 | 24/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AVY5083 | 279270E000051216 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWA8395 | 279270E000051224 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWC2764 | 279270T000105770 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AWC5G69 | 279270R000039548 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AWC6C75 | 279270E000051151 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWG1674 | 279270E000051181 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWP5012 | 279270T000105778 | 27/09/2019 | 55411 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 23

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AWQ6G12 | 279270E000051166 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWR2944 | 279270T000115699 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AWS8737 | 279270E000051243 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWT1475 | 279270T000118551 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AWT2337 | 279270E000051162 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWT6782 | 279270T000105779 | 27/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AWU2301 | 279270R000039580 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AWV3173 | 279270E000051102 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AWY0065 | 279270T000112619 | 25/09/2019 | 55414 | R\$ 195.23 |
| AWZ1587 | 279270T000118579 | 23/09/2019 | 76331 | R\$ 293.47 |
| AWZ2789 | 279270E000051250 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AXB2D28 | 279270R000039550 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXG8334 | 279270T000115698 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| AXG9428 | 279270R000039549 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXK0359 | 279270T000115714 | 23/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| AXQ0716 | 279270E000051203 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AXX5874 | 279270E000051124 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AXX8310 | 279270T000112615 | 19/09/2019 | 54600 | R\$ 130.16 |
| AXY1872 | 279270R000039586 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXZ0576 | 279270R000039557 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AYB2374 | 279270T000101313 | 24/09/2019 | 55414 | R\$ 195.23 |
| AYD7914 | 279270T000111731 | 21/09/2019 | 51930 | R\$ 293.47 |
| AYE2734 | 279270E000051122 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AYG6967 | 279270E000051230 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AYG6967 | 279270R000039551 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AYO1383 | 279270T000103367 | 23/09/2019 | 73662 | R\$ 130.16 |
| AYR1023 | 279270E000051277 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AYT9974 | 279270E000051173 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AYZ2420 | 279270E000051123 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AZA1517 | 279270E000051192 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AZD6752 | 279270R000039595 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AZE2A71 | 279270E000051268 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AZG0819 | 279270E000051254 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AZG8239 | 279270T000109591 | 24/09/2019 | 54521 | R\$ 195.23 |
| AZJ7957 | 279270R000039594 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AZK5913 | 279270T000113681 | 25/09/2019 | 55500 | R\$ 130.16 |
| AZL2048 | 279270E000051185 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AZO7697 | 279270E000051248 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AZQ4519 | 279270T000118550 | 21/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| AZS4553 | 279270T000112622 | 25/09/2019 | 55500 | R\$ 130.16 |
| AZU6009 | 279270E000051199 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| AZZ1C89 | 279270T000102034 | 19/09/2019 | 55417 | R\$ 195.23 |
| BAA8321 | 279270T000110670 | 25/09/2019 | 72340 | R\$ 130.16 |
| BAE2F04 | 279270E000051225 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BAH8912 | 279270R000039564 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAM2688 | 279270E000051210 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BAO5G12 | 279270T000112612 | 19/09/2019 | 55411 | R\$ 195.23 |
| BAO8985 | 279270T000102035 | 23/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| BAR8403 | 279270E000051119 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BBD4784 | 279270E000051193 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 24

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BBF4826 | 279270R000039563 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBH0170 | 279270T000105774 | 24/09/2019 | 55417 | R\$ 195.23 |
| BBM2163 | 279270E000051234 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BBN1978 | 279270T000110659 | 23/09/2019 | 60412 | R\$ 195.23 |
| BBP4924 | 279270R000039567 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBQ0202 | 279270T000105771 | 24/09/2019 | 55417 | R\$ 195.23 |
| BBR1872 | 279270T000112614 | 19/09/2019 | 55414 | R\$ 195.23 |
| BBR2841 | 279270E000051197 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BBS6418 | 279270T000111727 | 21/09/2019 | 61220 | R\$ 293.47 |
| BBU5507 | 279270E000051158 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BBV4A70 | 279270T000105766 | 23/09/2019 | 76331 | R\$ 293.47 |
| BBX7311 | 279270E000051204 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BCA5503 | 279270T000118566 | 21/09/2019 | 61732 | R\$ 195.23 |
| BCE8972 | 279270E000051202 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BCF2032 | 279270R000039581 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCF8142 | 279270T000113687 | 27/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| BCF8142 | 279270T000118568 | 22/09/2019 | 72340 | R\$ 130.16 |
| BCG2505 | 279270E000051103 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BCG6506 | 279270R000039576 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCI9824 | 279270R000039547 | 17/09/2019 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BCJ1389 | 279270R000039590 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCJ9709 | 279270T000112623 | 25/09/2019 | 55411 | R\$ 195.23 |
| BCK4866 | 279270E000051278 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BCN9448 | 279270T000112621 | 25/09/2019 | 54950 | R\$ 195.23 |
| BCP2974 | 279270E000051253 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BCS0603 | 279270T000110669 | 23/09/2019 | 59910 | R\$ 293.47 |
| BCT1984 | 279270R000039572 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCW0E39 | 279270E000051146 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BCX3150 | 279270T000103365 | 20/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| BDA1H55 | 279270R000039597 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDE7C16 | 279270E000051227 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BDE7J54 | 279270E000051106 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BDE7J54 | 279270E000051105 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BDE7J54 | 279270E000051109 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BDF7329 | 279270T000115697 | 20/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| BDI4F35 | 279270T000113642 | 13/09/2019 | 76251 | R\$ 293.47 |
| BDI4F89 | 279270R000039579 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEB6277 | 279270R000039568 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEC1J92 | 279270E000051094 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BEJ2015 | 279270E000051232 | 11/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BEV2H06 | 279270R000039578 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEW2140 | 279270E000051093 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| BKW7338 | 279270T000111722 | 20/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| BMS5367 | 279270R000039571 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BNP7115 | 279270T000103369 | 24/09/2019 | 76331 | R\$ 293.47 |
| BRA8175 | 279270R000039565 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| CCC8434 | 279270E000051167 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| CDL5E97 | 279270T000113669 | 19/09/2019 | 54790 | R\$ 130.16 |
| CGB0882 | 279270T000118555 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| CHH6563 | 279270T000111723 | 20/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 25

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| CJP9A71 | 279270T000118552 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| CKQ6837 | 279270E000051155 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| CLC5447 | 279270T000101307 | 23/09/2019 | 55411 | R\$ 195.23 |
| CNG8517 | 279270E000051235 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| CNW9620 | 279270T000118531 | 20/09/2019 | 76251 | R\$ 293.47 |
| CPO1080 | 279270E000051098 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| CSY8245 | 279270T000109585 | 24/09/2019 | 55411 | R\$ 195.23 |
| CVT1379 | 279270T000115717 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| CWL9940 | 279270E000051117 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DDP4407 | 279270E000051099 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DDY4H14 | 279270T000118565 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| DER5A71 | 279270E000051215 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DFG9481 | 279270T000110657 | 23/09/2019 | 56300 | R\$ 130.16 |
| DGD6898 | 279270T000110656 | 23/09/2019 | 56222 | R\$ 88.38 |
| DHW2672 | 279270E000051092 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DKB3243 | 279270E000051262 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DKF1C21 | 279270T000101300 | 18/09/2019 | 76252 | R\$ 293.47 |
| DMG3303 | 279270E000051217 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DOC1074 | 279270E000051128 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DQN0602 | 279270R000039582 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DQN8338 | 279270E000051176 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DQV2144 | 279270T000105769 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| DRH2509 | 279270E000051179 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DSB1309 | 279270E000051213 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DUS4845 | 279270E000051134 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| EEU1744 | 279270E000051144 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| EGF2254 | 279270E000051174 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| EPL0682 | 279270T000113680 | 25/09/2019 | 65300 | R\$ 195.23 |
| EQC2462 | 279270T000118570 | 22/09/2019 | 72340 | R\$ 130.16 |
| ERB4306 | 279270E000051247 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ERK8188 | 279270E000051279 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| EUN7693 | 279270E000051131 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| EWS6341 | 279270E000051145 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| EYD2231 | 279270T000118575 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| EYO3901 | 279270E000051208 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| EZD0B63 | 279270E000051108 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| FNE2152 | 279270R000039552 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FPE9C78 | 279270E000051133 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| FPL7797 | 279270T000113686 | 27/09/2019 | 60501 | R\$ 293.47 |
| FSU7H35 | 279270T000112618 | 24/09/2019 | 55411 | R\$ 195.23 |
| FTT8473 | 279270E000051184 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| GMX1998 | 279270E000051221 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| GMX1998 | 279270R000039553 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GSV6H56 | 279270E000051261 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| GYV9776 | 279270E000051270 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| GZA7997 | 279270T000118548 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| HID1J58 | 279270R000039575 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HTT3493 | 279270E000051157 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| IFM8621 | 279270E000051242 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| IGS4670 | 279270T000114666 | 27/09/2019 | 73662 | R\$ 130.16 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 26

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| IMZ7456 | 279270T000109586 | 24/09/2019 | 73662 | R\$ 130.16 |
| INX0249 | 279270T000118581 | 24/09/2019 | 55090 | R\$ 130.16 |
| IRU0003 | 279270E000051178 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ISX7855 | 279270E000051135 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| ITP0392 | 279270T000110663 | 23/09/2019 | 60412 | R\$ 195.23 |
| IVS2674 | 279270R000039570 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| JLC4297 | 279270E000051112 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| JPE5962 | 279270T000114667 | 27/09/2019 | 73662 | R\$ 130.16 |
| JYE5D34 | 279270T000111735 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| JYN7186 | 279270E000051116 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| JYN7186 | 279270E000051110 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| JYN7186 | 279270E000051104 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| JYN7186 | 279270E000051114 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| KHI7807 | 279270R000039562 | 17/09/2019 | 74630 | R\$ 195.23 |
| KKD8317 | 279270E000051118 | 06/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| KZL2372 | 279270R000039589 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| LPG1174 | 279270T000118571 | 22/09/2019 | 58194 | R\$ 880.41 |
| LPW0023 | 279270T000115713 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| MAM7320 | 279270E000051138 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MBW1F67 | 279270E000051168 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MCP9077 | 279270T000111726 | 21/09/2019 | 58191 | R\$ 880.41 |
| MFM9359 | 279270E000051170 | 05/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MGB5702 | 279270T000112624 | 26/09/2019 | 73740 | R\$ 293.47 |
| MGB7500 | 279270E000051269 | 10/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MIO1963 | 279270T000118553 | 21/09/2019 | 73662 | R\$ 130.16 |
| MIO1963 | 279270T000118554 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| MKZ0241 | 279270T000119518 | 23/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| MOH4253 | 279270R000039591 | 25/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MOM8166 | 279270E000051150 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MYY2664 | 279270E000051182 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| NCE8F25 | 279270E000051165 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| NEJ5321 | 279270R000039561 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NEZ4189 | 279270T000111730 | 21/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| NOY0936 | 279270T000117646 | 14/10/2019 | 54521 | R\$ 195.23 |
| NUZ7156 | 279270T000114656 | 26/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| NYC2349 | 279270R000039555 | 17/09/2019 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OMO7J57 | 279270E000051280 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| OPI4771 | 279270T000110671 | 26/09/2019 | 51851 | R\$ 195.23 |
| OSP5140 | 279270R000039587 | 17/09/2019 | 74630 | R\$ 195.23 |
| PRA1J40 | 279270T000118562 | 21/09/2019 | 76332 | R\$ 293.47 |
| PXU7036 | 279270T000110654 | 23/09/2019 | 56222 | R\$ 88.38 |
| PXU7245 | 279270E000051137 | 12/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| PYO0791 | 279270E000051139 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| PZT0615 | 279270E000051164 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| QAE1330 | 279270T000105776 | 24/09/2019 | 76331 | R\$ 293.47 |
| QBH2A68 | 279270E000051091 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| QBO1337 | 279270E000051220 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| QBQ2267 | 279270E000051120 | 09/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| QBR8453 | 279270E000051183 | 03/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| QNM8550 | 279270E000051244 | 04/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 27

| | | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| QUB5828 | 279270E000051095 | 02/09/2019 | 55412 | R\$ 195.23 |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| AQW6661 | 279270NIC0020541 | 27/11/2019 | 50020 | R\$ 130.16 |
| ARD9532 | 279270NIC0020542 | 27/11/2019 | 50020 | R\$ 195.23 |
| ATQ9517 | 279270NIC0020544 | 27/11/2019 | 50020 | R\$ 195.23 |
| AUL6933 | 279270NIC0020543 | 27/11/2019 | 50020 | R\$ 293.47 |
| AVF9801 | 279270NIC0020546 | 27/11/2019 | 50020 | R\$ 293.47 |
| BCQ2642 | 279270NIC0020545 | 27/11/2019 | 50020 | R\$ 195.23 |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| AOP0106 | 279270NIC0020536 | 26/11/2019 | 50020 | R\$ 390.46 |
| AWQ8518 | 279270NIC0020535 | 26/11/2019 | 50020 | R\$ 390.46 |
| AXX5966 | 279270NIC0020537 | 26/11/2019 | 50020 | R\$ 1561.84 |
| BAD7J60 | 279270NIC0020534 | 26/11/2019 | 50020 | R\$ 195.23 |
| BBE7250 | 279270NIC0020538 | 26/11/2019 | 50020 | R\$ 195.23 |
| BCH3901 | 279270NIC0020539 | 26/11/2019 | 50020 | R\$ 195.23 |
| OMO7J57 | 279270NIC0020540 | 26/11/2019 | 50020 | R\$ 195.23 |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| ADB4008 | 116100E008083571 | 12/09/2019 | 65300 | R\$ 195.23 |
| AEP0116 | 116100E008124778 | 14/09/2019 | 60501 | R\$ 293.47 |
| AIA6448 | 116100E008124221 | 18/09/2019 | 60502 | R\$ 293.47 |
| AKT7778 | 116100E008108650 | 13/09/2019 | 53800 | R\$ 130.16 |
| ANQ9187 | 116100E008124783 | 14/09/2019 | 65300 | R\$ 195.23 |
| AQU5339 | 116100E008124810 | 18/09/2019 | 54521 | R\$ 195.23 |
| ASN9926 | 116100E007912567 | 14/09/2019 | 61732 | R\$ 195.23 |
| BBF4D01 | 116100E008124805 | 15/09/2019 | 58780 | R\$ 130.16 |
| BCV6E61 | 116100E008124779 | 14/09/2019 | 60501 | R\$ 293.47 |
| CIO0153 | 116100E008124802 | 15/09/2019 | 65300 | R\$ 195.23 |
| CKZ7355 | 116100E007910095 | 15/09/2019 | 56143 | R\$ 195.23 |
| DKE8488 | 116100E008108401 | 16/09/2019 | 60412 | R\$ 195.23 |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | |
| AAE6011 | 279270E000052004 | 11/11/2019 | 55412 | |
| ABJ4012 | 279270T000105986 | 26/11/2019 | 76331 | |
| ABK0313 | 279270E000052028 | 13/11/2019 | 55412 | |
| ABK1166 | 279270T000118799 | 27/11/2019 | 56300 | |
| ABP5126 | 279270E000052021 | 12/11/2019 | 55412 | |
| ABW4253 | 279270T000118767 | 21/11/2019 | 55411 | |
| ABX2995 | 279270T000112793 | 28/11/2019 | 51851 | |
| ACA2007 | 279270E000052026 | 12/11/2019 | 55412 | |
| ACJ6689 | 279270T000112790 | 28/11/2019 | 51851 | |
| ACJ6983 | 279270E000052061 | 13/11/2019 | 55412 | |
| ACV6045 | 279270T000103427 | 25/11/2019 | 51851 | |
| ADE0A02 | 279270T000112773 | 23/11/2019 | 72340 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 28

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|--|
| ADU8484 | 279270E000052013 | 11/11/2019 | 55412 | |
| ADV5925 | 279270E000052002 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AEN6892 | 279270T000112781 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AEO2121 | 279270T000106000 | 28/11/2019 | 51930 | |
| AEQ8903 | 279270E000052042 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AEQ8903 | 279270E000052014 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AES3436 | 279270T000105978 | 26/11/2019 | 51851 | |
| AEV3J42 | 279270T000119668 | 27/11/2019 | 51851 | |
| AFO7957 | 279270E000052011 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AFT7G00 | 279270E000052031 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AFV1930 | 279270E000052023 | 12/11/2019 | 55412 | |
| AFV1930 | 279270E000052020 | 12/11/2019 | 55412 | |
| AFW6883 | 279270E000052035 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AGI0046 | 279270T000105990 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AGI0046 | 279270T000103446 | 29/11/2019 | 51851 | |
| AGZ7939 | 279270E000052053 | 12/11/2019 | 55412 | |
| AHC3898 | 279270E000052039 | 13/11/2019 | 55412 | |
| AHI3234 | 279270T000112784 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AHQ6F40 | 279270T000119676 | 27/11/2019 | 51851 | |
| AHR4H94 | 279270E000052012 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AHV2842 | 279270T000112792 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AII2749 | 279270T000112785 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AIN9096 | 279270T000114848 | 28/11/2019 | 76331 | |
| AIO3145 | 279270T000118795 | 25/11/2019 | 72340 | |
| AIW0278 | 279270T000118772 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AJJ5890 | 279270E000052006 | 12/11/2019 | 55412 | |
| AJK0773 | 279270T000118779 | 25/11/2019 | 60501 | |
| AJL9J68 | 279270T000103431 | 26/11/2019 | 76331 | |
| AJS2210 | 279270T000119671 | 27/11/2019 | 51851 | |
| AJT8330 | 279270T000103437 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AJW1115 | 279270T000115853 | 22/11/2019 | 72340 | |
| AJX7573 | 279270T000118787 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AJY0D38 | 279270T000118793 | 25/11/2019 | 51930 | |
| AKE2536 | 279270T000112794 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AKF6807 | 279270T000105968 | 25/11/2019 | 52070 | |
| AKG4330 | 279270E000052030 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AKM1118 | 279270T000119673 | 27/11/2019 | 55411 | |
| AKM5199 | 279270T000103426 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AMI0854 | 279270T000112771 | 22/11/2019 | 72340 | |
| AMI1590 | 279270T000105999 | 28/11/2019 | 76331 | |
| AMI5557 | 279270T000116742 | 25/11/2019 | 76331 | |
| AMJ7474 | 279270T000103444 | 29/11/2019 | 51851 | |
| AMM7343 | 279270T000116744 | 26/11/2019 | 51930 | |
| ANX3C38 | 279270T000105955 | 23/11/2019 | 52070 | |
| AOF3488 | 279270T000105958 | 23/11/2019 | 51851 | |
| AOH4049 | 279270T000112791 | 28/11/2019 | 51851 | |
| AOY1467 | 279270T000118769 | 23/11/2019 | 76332 | |
| APO1962 | 279270T000105966 | 25/11/2019 | 51852 | |
| APV9262 | 279270T000125002 | 29/11/2019 | 76331 | |
| APZ0800 | 279270E000052019 | 12/11/2019 | 55412 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 29

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|--|
| AQC0413 | 279270T000118778 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AQD4896 | 279270E000052046 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AQI3711 | 279270T000105998 | 28/11/2019 | 76331 | |
| AQJ3440 | 279270T000105983 | 26/11/2019 | 55412 | |
| AQM7784 | 279270T000115842 | 22/11/2019 | 55411 | |
| AQN7028 | 279270T000118770 | 23/11/2019 | 70301 | |
| AQN7028 | 279270T000118771 | 23/11/2019 | 58350 | |
| AQV1J67 | 279270E000052008 | 08/11/2019 | 55412 | |
| AQV1J67 | 279270E000052041 | 11/11/2019 | 55412 | |
| ARF1079 | 279270T000118774 | 25/11/2019 | 51851 | |
| ARF1J56 | 279270E000052027 | 13/11/2019 | 55412 | |
| ARF4708 | 279270T000105993 | 28/11/2019 | 55411 | |
| ART9G64 | 279270E000052016 | 12/11/2019 | 55412 | |
| ART9G64 | 279270T000105962 | 25/11/2019 | 51851 | |
| ARY3E65 | 279270E000052054 | 12/11/2019 | 55412 | |
| ASC0142 | 279270T000119672 | 27/11/2019 | 51851 | |
| ASK1642 | 279270E000052032 | 12/11/2019 | 55412 | |
| ASM5B51 | 279270T000105957 | 23/11/2019 | 76252 | |
| AST2F37 | 279270T000119669 | 27/11/2019 | 51851 | |
| ASU5G23 | 279270T000105961 | 25/11/2019 | 51851 | |
| ASW0515 | 279270T000105967 | 25/11/2019 | 76331 | |
| ASY982 | 279270T000119667 | 27/11/2019 | 51851 | |
| ATA9820 | 279270T000094030 | 26/11/2019 | 55680 | |
| ATK9425 | 279270T000112786 | 28/11/2019 | 51851 | |
| ATL0346 | 279270T000105972 | 25/11/2019 | 51851 | |
| ATN1999 | 279270E000052024 | 11/11/2019 | 55412 | |
| ATN6169 | 279270E000052003 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AUG9I98 | 279270T000105992 | 28/11/2019 | 55411 | |
| AUH8501 | 279270T000119655 | 25/11/2019 | 54526 | |
| AUM3017 | 279270E000052010 | 08/11/2019 | 55412 | |
| AUT9731 | 279270E000052007 | 08/11/2019 | 55412 | |
| AUU2069 | 279270T000117713 | 29/11/2019 | 76332 | |
| AUW5459 | 279270T000105982 | 26/11/2019 | 51851 | |
| AVH5459 | 279270T000119666 | 27/11/2019 | 55500 | |
| AVP3754 | 279270T000118773 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AVP6D73 | 279270T000112772 | 23/11/2019 | 72340 | |
| AWC2764 | 279270T000103429 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AWC2764 | 279270E000052029 | 13/11/2019 | 55412 | |
| AWC2764 | 279270E000052055 | 13/11/2019 | 55412 | |
| AWQ2903 | 279270E000052037 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AWQ4312 | 279270T000105989 | 28/11/2019 | 55411 | |
| AWQ9319 | 279270E000052047 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AWU4508 | 279270T000105974 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AWX2198 | 279270T000103434 | 26/11/2019 | 51851 | |
| AWZ5494 | 279270T000105973 | 25/11/2019 | 51851 | |
| AXD6823 | 279270T000114825 | 23/11/2019 | 55500 | |
| AXK2080 | 279270T000103428 | 25/11/2019 | 76332 | |
| AYH0876 | 279270E000052045 | 11/11/2019 | 55412 | |
| AYH3007 | 279270T000094029 | 26/11/2019 | 76252 | |
| AYM9502 | 279270T000103423 | 25/11/2019 | 51851 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 30

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|--|
| AYY4359 | 279270T000119650 | 22/11/2019 | 76252 | |
| AYZ2420 | 279270E000052038 | 13/11/2019 | 55412 | |
| AZD5H98 | 279270T000103422 | 25/11/2019 | 76331 | |
| AZR8796 | 279270T000103436 | 28/11/2019 | 51851 | |
| BAA6445 | 279270E000052049 | 12/11/2019 | 55412 | |
| BAH7969 | 279270T000118788 | 25/11/2019 | 76332 | |
| BAL9438 | 279270T000103432 | 26/11/2019 | 76331 | |
| BAO0162 | 279270T000116743 | 26/11/2019 | 73662 | |
| BBC7400 | 279270T000105965 | 25/11/2019 | 51851 | |
| BBF5673 | 279270T000105991 | 28/11/2019 | 76331 | |
| BBF9803 | 279270E000052025 | 12/11/2019 | 55412 | |
| BBK1471 | 279270T000103430 | 26/11/2019 | 51851 | |
| BBL6115 | 279270T000119663 | 26/11/2019 | 72340 | |
| BBL8D19 | 279270E000052057 | 13/11/2019 | 55412 | |
| BBO7460 | 279270T000119674 | 27/11/2019 | 51851 | |
| BBQ1807 | 279270T000119662 | 26/11/2019 | 55500 | |
| BBS8585 | 279270T000105997 | 28/11/2019 | 51852 | |
| BCH3534 | 279270E000052001 | 11/11/2019 | 55412 | |
| BCI1561 | 279270T000105963 | 25/11/2019 | 55411 | |
| BCL6060 | 279270E000052036 | 11/11/2019 | 55412 | |
| BCS4C26 | 279270T000105956 | 23/11/2019 | 54870 | |
| BCU3J67 | 279270E000052009 | 08/11/2019 | 55412 | |
| BCW6G95 | 279270T000105975 | 25/11/2019 | 76331 | |
| BCW6G95 | 279270T000105979 | 26/11/2019 | 76331 | |
| BDF8F43 | 279270T000105988 | 28/11/2019 | 76331 | |
| BDF9H29 | 279270T000103424 | 25/11/2019 | 76331 | |
| BDK0163 | 279270T000105981 | 26/11/2019 | 76332 | |
| BDL3C85 | 279270T000103425 | 25/11/2019 | 51851 | |
| BDT0816 | 279270T000105984 | 26/11/2019 | 76331 | |
| BEA2059 | 279270E000052044 | 11/11/2019 | 55412 | |
| BIU6960 | 279270T000114847 | 28/11/2019 | 51852 | |
| BMW1236 | 279270T000103433 | 26/11/2019 | 51851 | |
| BND0A90 | 279270E000052015 | 12/11/2019 | 55412 | |
| CDK2957 | 279270T000112778 | 28/11/2019 | 51851 | |
| COG7204 | 279270T000105964 | 25/11/2019 | 51851 | |
| CRE6607 | 279270E000052058 | 13/11/2019 | 55412 | |
| CRI4045 | 279270T000105960 | 25/11/2019 | 51852 | |
| CTO3229 | 279270E000052059 | 13/11/2019 | 55412 | |
| CZP2677 | 279270T000125001 | 29/11/2019 | 54870 | |
| DKV6819 | 279270E000052048 | 11/11/2019 | 55412 | |
| DOS6810 | 279270T000105969 | 25/11/2019 | 51851 | |
| EBC5796 | 279270T000114829 | 25/11/2019 | 76332 | |
| EBJ4797 | 279270T000105985 | 26/11/2019 | 51851 | |
| EDP7869 | 279270T000103435 | 28/11/2019 | 76332 | |
| EMJ1825 | 279270E000052005 | 12/11/2019 | 55412 | |
| EYK8894 | 279270T000119652 | 23/11/2019 | 76332 | |
| FGK3F34 | 279270E000052017 | 13/11/2019 | 55412 | |
| GFM1640 | 279270T000105954 | 23/11/2019 | 76331 | |
| GOW6190 | 279270T000105977 | 26/11/2019 | 76331 | |
| GOZ9892 | 279270T000101358 | 25/11/2019 | 55411 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 31

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|--|
| HLF2I37 | 279270E000052050 | 12/11/2019 | 55412 | |
| HRL1C96 | 279270E000052000 | 08/11/2019 | 55412 | |
| IIV2218 | 279270E000052056 | 13/11/2019 | 55412 | |
| IXP8187 | 279270T000105987 | 26/11/2019 | 70561 | |
| JHW6976 | 279270T000114831 | 26/11/2019 | 76332 | |
| JPT6495 | 279270T000119670 | 27/11/2019 | 51851 | |
| JYD8A29 | 279270T000112788 | 28/11/2019 | 51851 | |
| JZD9831 | 279270T000114826 | 25/11/2019 | 76332 | |
| KAO4318 | 279270E000052052 | 12/11/2019 | 55412 | |
| KAT6E74 | 279270T000118798 | 27/11/2019 | 57380 | |
| KBU5580 | 279270T000112789 | 28/11/2019 | 51851 | |
| KHM3058 | 279270E000052040 | 11/11/2019 | 55412 | |
| KJW7481 | 279270E000051999 | 08/11/2019 | 55412 | |
| KZT9647 | 279270T000105959 | 23/11/2019 | 51851 | |
| LCB1238 | 279270T000112795 | 28/11/2019 | 51851 | |
| LYB5328 | 279270T000112782 | 28/11/2019 | 51851 | |
| MAB8016 | 279270E000052034 | 12/11/2019 | 55412 | |
| MAP3730 | 279270T000105980 | 26/11/2019 | 51851 | |
| MBI3876 | 279270E000052022 | 12/11/2019 | 55412 | |
| MCZ8934 | 279270T000115848 | 22/11/2019 | 57380 | |
| MFT0725 | 279270T000105970 | 25/11/2019 | 76331 | |
| MHW0G72 | 279270E000052018 | 11/11/2019 | 55412 | |
| MJW2C42 | 279270E000052060 | 13/11/2019 | 55412 | |
| MTM0060 | 279270T000112797 | 28/11/2019 | 51930 | |
| NLE9F30 | 279270T000118763 | 21/11/2019 | 54600 | |
| NPM7B75 | 279270T000105953 | 22/11/2019 | 76331 | |
| NPV9861 | 279270E000052051 | 12/11/2019 | 55412 | |
| OVE9876 | 279270E000052043 | 11/11/2019 | 55412 | |
| PQY7084 | 279270T000119677 | 27/11/2019 | 76251 | |
| QOW4493 | 279270T000105971 | 25/11/2019 | 76331 | |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|--|
| AFN1159 | 116100E007912578 | 15/11/2019 | 55920 | |
| AJE5258 | 116100E008137640 | 12/11/2019 | 55411 | |
| ALO3934 | 116100E007912576 | 17/11/2019 | 76251 | |
| ALR9578 | 116100E008124441 | 16/11/2019 | 58000 | |
| ALR9578 | 116100E008124442 | 16/11/2019 | 70561 | |
| ALR9578 | 116100E008124440 | 16/11/2019 | 57200 | |
| ANW0F89 | 116100E008108404 | 15/11/2019 | 58780 | |
| APS7F68 | 116100E008137641 | 13/11/2019 | 53800 | |
| AQV8185 | 116100E008124237 | 19/11/2019 | 70991 | |
| ASJ8822 | 116100E008124436 | 15/11/2019 | 65300 | |
| AWI2487 | 116100E008288634 | 13/11/2019 | 58000 | |
| AWR5B46 | 116100E008137636 | 11/11/2019 | 76252 | |
| AYG2494 | 116100E008137635 | 11/11/2019 | 53800 | |
| AZG2112 | 116100E008107024 | 16/11/2019 | 65300 | |
| BAN1546 | 116100E008288633 | 13/11/2019 | 58000 | |
| BCW2D53 | 116100E008137713 | 17/11/2019 | 58780 | |
| BDG3E11 | 116100E008083575 | 14/11/2019 | 59670 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 32

| | | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|--|
| ELZ8609 | 116100E008137643 | 13/11/2019 | 55411 | |
| FXK6B37 | 116100E008137548 | 17/11/2019 | 56143 | |
| HZM0G85 | 116100E007852999 | 18/11/2019 | 58780 | |
| INI0C54 | 116100E008137704 | 13/11/2019 | 65300 | |
| NIG5E86 | 116100E008137642 | 13/11/2019 | 53800 | |
| OGT4130 | 116100E007912579 | 15/11/2019 | 55920 | |
| OIO1A01 | 116100E007912575 | 15/11/2019 | 60501 | |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | |
| BAI4I63 | 116100E007977838 | 07/11/2019 | 70561 | |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | |
| AAY2398 | 279270E000051988 | 06/11/2019 | 55412 | |
| ABI0788 | 279270E000051927 | 04/11/2019 | 55412 | |
| ADZ3637 | 279270E000051991 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AEO4I84 | 279270E000051970 | 04/11/2019 | 55412 | |
| AFK4005 | 279270E000051995 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AFS4647 | 279270E000051964 | 04/11/2019 | 55412 | |
| AGK8984 | 279270E000051936 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AHC1957 | 279270E000051979 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AID1585 | 279270E000051917 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AIJ8777 | 279270E000051938 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AIZ2J37 | 279270E000051967 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AJD9193 | 279270E000051928 | 04/11/2019 | 55412 | |
| AKF9536 | 279270E000051963 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AKI8619 | 279270E000051930 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AKK1776 | 279270E000051986 | 04/11/2019 | 55412 | |
| AKM3956 | 279270E000051923 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AKR8807 | 279270E000051922 | 04/11/2019 | 55412 | |
| ALK2433 | 279270E000051920 | 04/11/2019 | 55412 | |
| ALV7700 | 279270E000051953 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AMI7229 | 279270E000051989 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AMV6549 | 279270E000051924 | 07/11/2019 | 55412 | |
| APZ0800 | 279270E000051935 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AQV1J67 | 279270E000051982 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AQV1J67 | 279270E000051974 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AQV1J67 | 279270E000051933 | 04/11/2019 | 55412 | |
| ARF1J56 | 279270E000051957 | 06/11/2019 | 55412 | |
| ARF1J56 | 279270E000051956 | 01/11/2019 | 55412 | |
| ARR6F25 | 279270E000051944 | 01/11/2019 | 55412 | |
| ARR6F25 | 279270E000051987 | 04/11/2019 | 55412 | |
| ASM3500 | 279270E000051968 | 06/11/2019 | 55412 | |
| ATC2160 | 279270E000051941 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AUM3017 | 279270E000051958 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AVH6269 | 279270E000051993 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AVQ3687 | 279270E000051971 | 05/11/2019 | 55412 | |
| AWA2904 | 279270E000051925 | 01/11/2019 | 55412 | |
| AWQ1270 | 279270E000051948 | 01/11/2019 | 55412 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 33

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|--|
| AWT1148 | 279270E000051998 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AWT4079 | 279270E000051959 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AWU1725 | 279270E000051919 | 01/11/2019 | 55412 | |
| AWX6084 | 279270E000051980 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AXS6087 | 279270E000051983 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AYB2374 | 279270E000051926 | 01/11/2019 | 55412 | |
| AYD0E59 | 279270E000051977 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AYD0E59 | 279270E000051973 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AYE0B18 | 279270E000051969 | 04/11/2019 | 55412 | |
| AYJ1567 | 279270E000051961 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AYO1095 | 279270E000051954 | 07/11/2019 | 55412 | |
| AYO1095 | 279270E000051952 | 06/11/2019 | 55412 | |
| AZG0388 | 279270E000051946 | 01/11/2019 | 55412 | |
| AZT4016 | 279270E000051929 | 05/11/2019 | 55412 | |
| AZZ6572 | 279270E000051934 | 04/11/2019 | 55412 | |
| BAA0460 | 279270E000051951 | 06/11/2019 | 55412 | |
| BAH4649 | 279270E000051950 | 06/11/2019 | 55412 | |
| BAH8003 | 279270E000051918 | 01/11/2019 | 55412 | |
| BAP9765 | 279270E000051960 | 07/11/2019 | 55412 | |
| BAY8099 | 279270E000051962 | 07/11/2019 | 55412 | |
| BDG3A29 | 279270E000051996 | 07/11/2019 | 55412 | |
| BGB9715 | 279270E000051932 | 04/11/2019 | 55412 | |
| CGS1422 | 279270E000051966 | 06/11/2019 | 55412 | |
| CWL9940 | 279270E000051945 | 01/11/2019 | 55412 | |
| CYR7436 | 279270E000051949 | 06/11/2019 | 55412 | |
| DKG0220 | 279270E000051994 | 07/11/2019 | 55412 | |
| DOG9800 | 279270E000051955 | 07/11/2019 | 55412 | |
| DQV2144 | 279270E000051981 | 07/11/2019 | 55412 | |
| DRQ2H95 | 279270E000051947 | 01/11/2019 | 55412 | |
| EWO3586 | 279270E000051985 | 04/11/2019 | 55412 | |
| HRH6692 | 279270E000051984 | 07/11/2019 | 55412 | |
| INL2516 | 279270E000051990 | 06/11/2019 | 55412 | |
| IQU2473 | 279270E000051931 | 06/11/2019 | 55412 | |
| IVF5533 | 279270E000051965 | 06/11/2019 | 55412 | |
| JLX6446 | 279270E000051942 | 06/11/2019 | 55412 | |
| JRT2E52 | 279270E000051976 | 07/11/2019 | 55412 | |
| MAK5883 | 279270E000051992 | 06/11/2019 | 55412 | |
| MBM3311 | 279270E000051940 | 06/11/2019 | 55412 | |
| MCE7589 | 279270E000051978 | 07/11/2019 | 55412 | |
| MEE0913 | 279270E000051937 | 06/11/2019 | 55412 | |
| MEH1350 | 279270E000051975 | 06/11/2019 | 55412 | |
| MJW2C42 | 279270E000051939 | 06/11/2019 | 55412 | |
| NEO9B19 | 279270E000051921 | 04/11/2019 | 55412 | |
| OOC9867 | 279270E000051972 | 06/11/2019 | 55412 | |
| QBY3H49 | 279270E000051943 | 06/11/2019 | 55412 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 170, de 2 de dezembro de 2019

Concede férias ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, relativas ao período aquisitivo de 12 de março 2017 a 11 de março de 2018, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 10 (dez) dias no período de 2 de dezembro a 11 de dezembro de 2019, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de dezembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 171, de 2 de dezembro de 2019

Concede saldo remanescente de férias à servidora Viviane Kaghofer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 151/2018, saldo remanescente, já remunerado, de 13 (treze) dias de férias à servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, relativo ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2017 a 2 de novembro de 2018, para usufruir no período de 9 a 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 172, de 2 de dezembro de 2019

Concede licença especial à servidora Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, tendo em vista requerimento da servidora interessada e o disposto nos artigos 98-A a 98-F da Lei nº 1.822/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial à servidora Simone Radons Mombach, ocupante do cargo de Agente Legislativo, relativa ao período de 4 de julho de 2014 a 3 de julho de 2017, para usufruir no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de dezembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019), segunda-feira, às quatorze horas e doze minutos (14h12min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leoclides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Leandro Moura e Marli do Esporte registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da quadragésima sessão ordinária, realizada no dia deztoito de novembro, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) e de Meio Ambiente (CMA) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 133, 151 e 162, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 139, de 2019. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão. Comunicou, ainda, que o presidente desta Casa de Leis, amparado no Regimento Interno, determinou a inclusão da Resolução nº 15, de 18 de novembro de 2019, na pauta da Sessão Solene, a ser realizada no dia treze de dezembro de 2019, com início às dezenove horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo,

para a entrega de honorárias. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI** – nº 169, de 2019, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo; nº 170, de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo; nº 171, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial. O presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de três dias, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 169, de 2019. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES** – nº 938, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: construção de teatro ou anfiteatro, na região do bairro Vila Panorama; nº 939, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: implantação da “Casa do Índio” para abrigo provisório de indígenas durante sua passagem pela cidade; nº 940, de 2019, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de reperfilamento asfáltico na Rua dos Bandeirantes, na Vila Pioneiro; nº 941, de 2019, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de reforma do restaurante popular da Vila Paulista; nº 942, de 2019, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de implantação de rotatória no cruzamento da Avenida Carlos Sbaraini com a Rua Mario Fontana, no Jardim Panorama II, no bairro Vila Panorama; nº 943, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: construção de uma nova capela mortuária no Jardim Panorama; nº 944, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Estilac Leal, no Centro; nº 945, de 2019, do parlamentar Janice Salvador: tombamento de árvores em vias públicas e praças da Vila Industrial e na Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn, no Jardim La Salle; nº 946, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: demarcação de área para estacionamento na Rua Carlos Barbosa, no trecho entre a Rua Santos Dumont e a Rua Barão do Rio Branco, na Vila Industrial; nº 947, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: instalação de câmeras de videomonitoramento no pátio do Pronto Atendimento Doutor Jorge Nunes, na Vila Pioneiro; nº 948, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: revitalização da pintura da ciclovia na Rua Carlos Barbosa, no trecho entre a Rua Treze de Abril e a Avenida Ministro Cirne de Lima; nº 949, de 2019, do parlamentar Leoclides Bisognin: reitera solicitação para instalação de um Dispositivo Inteligente de Segurança e Serviços (DISS) no Parque Ecológico Diva Paim Barth e na Praça Willy Barth; nº 950, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: implementação da Central de Intérpretes da Língua



Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Município de Toledo, na forma do Projeto de Lei anexo; nº 951, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Sidney Consorte, grande fundador da Torcida Porcos Selvagens – Futebol e Futsal; nº 952, de 2019, da parlamentar Marly Zanete: implantação de torneiras de água no cemitério no Distrito de Novo Sarandi; nº 953, de 2019, da parlamentar Marly Zanete: realização de poda dos arbustos na rotatória da Avenida Maripá com Avenida Cirne Lima; nº 954, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: contratação de monitores para acompanhamento e orientação de estudantes no transporte escolar do Município; nº 955, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 956, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: criação de programa de compostagem em escolas e CMEIs do Município; nº 957, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: denominação de logradouro ou próprio público municipal, no Distrito de Novo Sobradinho, com o nome de Jacson Barbosa da Silva; nº 958, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: reparos no asfalto na Rua Ipira, no Distrito de Bom Princípio; nº 959, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: realização de limpeza e melhorias no bosque da Praça Jardim Porto Alegre, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Paraná; nº 960, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: realização de melhorias no campo de futebol suíço da Associação de Moradores do Jardim Independência. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – Requerimento nº 380**, de 2019, do parlamentar Antonio Zóio: solicita informações sobre Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Toledo (PDM). **Requerimento nº 381**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: solicita informações sobre o Programa Empresa Fácil. **Requerimento nº 382**, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: solicita informações referentes às obras de construção de piso no acesso aos banheiros da piscina pública Aldo Bello. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Os vereadores Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann e Vagner Delabio pediram para somar seu tempo ao respectivo horário de fala nas comunicações parlamentares. Os vereadores Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro

Moura e Pedro Varela se abstiveram do seu tempo. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 143, de 2019, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 153, de 2019, do Poder Executivo, que define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a vereadora Janice Salvador e o vereador Leocliedes Bisognin acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:20:12)*. Projeto de Lei nº 163, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 143, 153 e 163, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 133, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná. Neste momento, a vereadora Janice Salvador apresentou requerimento de adiamento de discussão da matéria por uma sessão, de autoria dos vereadores Janice Salvador, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Em seguida, o vereador Ademar Dorfschmidt apresentou requerimento de adiamento de votação da matéria por três sessões, de autoria dos vereadores Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Corazza Neto, Marli do Esporte e Olinda Fiorentin. Anunciada a votação do primeiro requerimento apresentado, os vereadores Ademar Dorfschmidt, Marli do Esporte, Corazza Neto, Janice Salvador, Genivaldo Paes, Valtencir Careca, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio, Leocliedes Bisognin e Marcos Zanetti



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 37

acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:36:58)*. Antes do início da fala da vereadora Janice Salvador, o presidente aplicou censura oral aos vereadores Edmundo Fernandes e Corazza Neto, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno, por atentarem contra o decoro parlamentar ao perturbarem a ordem das sessões da Câmara, incidindo no disposto no inciso I do artigo 29 do Regimento Interno. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e sete contrários (11x7). Votaram contrários ao requerimento os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Marly Zanete e Corazza Neto. Desta forma, considerando que não é permitido, nos termos Regimento Interno, o adiamento de votação de matéria cuja discussão tenha sido adiada, o presidente declarou a prejudicialidade do requerimento de adiamento de votação do Projeto de Lei por três sessões por ter finalidade oposta ao anterior já aprovado, e determinou o seu arquivamento. Projeto de Lei nº 151, de 2019, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Para discussão, os vereadores Corazza Neto e Marcos Zanetti, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:08:54)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Leocliedes Bisognin e Marli do Esporte acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:18:17)*. Em seguida, o vereador Marcos Zanetti apresentou Emenda Modificativa de Plenário, de autoria dos vereadores Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Corazza Neto, Marli do Esporte e Valtencir Careca. O vereador apresentou também requerimento de dispensa de reexame de admissibilidade pelas comissões competentes. Anunciada a votação do Requerimento, o vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para encaminhar seu voto (01:39:08)*. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda foi rejeitada por maioria, sendo oito votos favoráveis e dez contrários (8x10). Votaram contrários a Emenda os seguintes parlamentares: Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Renato Reimann, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Edmundo Fernandes, Airton Savello, Pedro Varela e Leandro Moura. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 162, de 2019, da parlamentar Janice Salvador, que declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver. Para discussão, a vereadora Janice Salvador, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (01:45:52)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Marli do Esporte, Leocliedes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Vagner Delabio e Walmor Lodi acessaram a tribuna

para encaminhar seu voto (01:50:28)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 151 e 162, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO** – Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição do Substitutivo, de autoria da Mesa, ao Projeto de Lei nº 139, de 2019, da Mesa, que dispõe sobre a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do parecer, passou-se a votação. Colocado em votação o Parecer foi aprovado por maioria, sendo doze votos favoráveis e seis contrários (12x6). Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Corazza Neto, Marly Zanete, Ademar Dorfschmidt e Marcos Zanetti. Aprovado o Parecer, o presidente comunicou a rejeição do Substitutivo e encaminhou o Projeto de Lei nº 139, de 2019, para as demais comissões permanentes. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – No pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares Walmor Lodi (Líder do Bloco Toledo acima de Todos), Airton Savello (Líder do Bloco União por Toledo), Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo), Renato Reimann (Líder do PP), Janice Salvador (Líder de Governo), Marli do Esporte (Líder de Oposição) e Marcos Zanetti (Líder do Bloco Independente) pediram para somar seu tempo de pronunciamento de liderança ao respectivo tempo de pronunciamento parlamentar. O parlamentar Leandro Moura (Líder do PSL) se absteve. Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt e Airton Savello (02:07:43)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 2 de dezembro de 2019

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 38

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus), para caminhões, máquinas, equipamentos e veículos multimarcas pertencentes à frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 27/12/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 27/12/2019 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03/12/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 02 de dezembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais (aço e ferro) e serviços de torno, solda, montagem e desmontagem para os setores de usina de asfalto, pedreira, fábrica de artefatos de cimento e oficina da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 27/12/2019, até às 14h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 27/12/2019 às 14h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03/12/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 02 de dezembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019- CME
REUNIÃO ORDINÁRIA DEZEMBRO/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, autorizada pelo Art. 19, § 6º do Regimento Interno, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e **convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Ordinária** do mês de **DEZEMBRO** de 2019, deste CME/Toledo:

- Sessão dia: **11 de dezembro** de 2019.
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária, **quarta-feira**.
- Local: Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle. **Sala 2 da Escola de Administração Pública - junto a Secretaria Municipal da Educação.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.466

Página 39

Ordem do Dia:

1 – Aprovação das Atas nº 21 e 22/2019 - Reunião Ordinária do mês de novembro de 2019.

2 – Processos já distribuídos:

2.1 – CEB e CLN – Processo nº 010/2019 – Sistema Municipal de Ensino – Assunto: Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar, o Período Letivo e a Jornada de Trabalho das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Toledo – Paraná.

2.2 – CEB e CLN – Processo nº 12/2019 – Revisão da Deliberação da Educação Especial: Normas e Parâmetros municipais para Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020.

2.3 – CLN - Processo nº 013/2019 – Calendário das Reuniões do Ano 2020 CME/Toledo;

2.4 - CEB e CLN - Processo nº 14/2019 - Consulta sobre o funcionamento do CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais.

3– Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 02 de dezembro de 2019.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO – CME
Rua General Rondon, 2195 Jardim La Salle CEP - 85902 090 - 3378 8303
cme.toledo@toledo.pr.gov.br cme.toledo@hotmail.com

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.